

Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Projeto de Lei de Complementar n.º 003/2026

Os Vereadores abaixo subscrito, com assento nesta Casa de Leis, vem apresentar a seguinte emenda ao projeto supra da forma seguinte:

Emenda n.º 01 – Propõe-se a substituição do atual artigo 9º, pela seguinte redação:

Art. 9º Fica criado o artigo 84-A, dentro da Seção XIV – A, da Lei Complementar nº 169/2022, que terá a redação seguinte:

“Seção XIV

Da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade

Art. 84-A. Compete à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regulamento:

I - coordenar toda a atividade pública voltada à mobilidade urbana, com vistas à sua melhoria e adequabilidade;

II - promover ações de educação, prevenção e proteção da pessoa e dos bens no que tange ao trânsito de pessoas, cargas, pedestres e demais atores da mobilidade urbana;

III - interagir, em sua política e ação de mobilidade urbana visando ao bem comum, e manter relações institucionais e de cooperação com os demais entes estatais das demais unidades da federação que atuem em questões de mobilidade urbana;

IV - planejar e aplicar medidas socioeducativas e preventivas, por meio de programas que atuem junto à infância e à



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

juventude, no sentido de auxiliar na formação de sua cidadania, em especial quanto à mobilidade urbana;

V - aprimorar o desenvolvimento dos projetos e programas do Governo Municipal na área de mobilidade urbana;

VI - administrar os recursos advindos da aplicação de multas para serem investidos na educação de trânsito, compra de equipamentos, insumos para sinalização horizontal e/ou vertical, bem como para sua respectiva implantação e/ou manutenção;

VII - atuar no planejamento das intervenções públicas ou privadas nos diversos modais de transporte de passageiros e cargas no âmbito do Município;

VIII - acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento-programa e do plano plurianual de investimentos no que tange às atribuições e competências da Secretaria;

IX - atuar no suporte administrativo e operacional à Secretaria, especialmente quanto aos controles financeiros, tais como elaboração das peças orçamentárias, controle de despesa de pronto pagamento, empenhos e gestão de pessoal, incluindo controle de férias, frequência e avaliações;

X - executar as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), autuando infratores e aplicando as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito, bem como aquelas previstas em legislação superveniente;

XI - a organização, coordenação, operação e fiscalização do sistema municipal de transportes públicos de passageiros e sua infraestrutura viária, compreendendo:

a) o planejamento do transporte coletivo de caráter municipal e a elaboração, execução e fiscalização de serviços, programas e obras para seu cumprimento e controle;

b) o estabelecimento de normas e regulamentos referentes ao planejamento, implantação, expansão, melhoria, operação, manutenção e fiscalização dos serviços;

c) a outorga de concessões e permissões dos serviços, sua fiscalização e a fixação das respectivas tarifas, nos termos da legislação vigente;

XII - executar outras atividades correlatas.”

MENSAGEM EXPLICATIVA

O objetivo da proposta é melhor definir as atribuições da secretaria de Trânsito e Mobilidade, conforme foi decidido em reunião com o executivo municipal, os servidores e estes Vereadores, sendo que todos os envolvidos concordaram com a proposta e redação final da emenda.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2.026.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Nivaldo de Jesus
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Salmir Gomes da Silva
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS TICIANELLI** em **13/02/2026 14:36**

Checksum: **0A86108E2669EA70E61829C318314D7555C023638B19F6926AE5D76AAF017FE8**

Assinado eletronicamente por **SALMIR GOMES DA SILVA** em **13/02/2026 14:51**

Checksum: **2DAEC1E9E940E613431CB1FEC83EA7D938F932960BA3DFFD0A695BEE108D9580**

Assinado eletronicamente por **IVALDO DE JESUS** em **13/02/2026 14:57**

Checksum: **2C23B9E68CB2929B992081488BF9BE47C67C2EA15425D0A3DD68351184FA18C6**

Assinado eletronicamente por **RENATA DA SILVA BARREIRO** em **13/02/2026 16:54**

Checksum: **9F27BC25D5FA8078FAF3BF48A092AD0818B8A3D6B318A7D64DC6775122BBD8F5**

